LEI MUNICIPAL Nº 2.497//2005

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ESCOLINHA DE FUTEBOL SPORT E CIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.601.998/0001-29, com sede na Avenida Pandiá Calógeras, s/nº , Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 1º (primeiro) dias do mês de novembro de 2.005.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal